

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 02/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA CASA DE OSWALDO CRUZ - COC/FIOCRUZ E A RIO SHOPP SERVIÇOS LTDA.

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2024 de 26/01/2024, celebrado entre a **CASA DE OSWALDO CRUZ** e a **RIO SHOPP SERVIÇOS LTDA**. CNPJ nº 73.833.360/0001-48, constante do processo nº 25067.000497/2023-17, para a repactuação contratual no que se refere ao reajuste do valor da mão-de-obra em R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais) para o cargo de Consultor em Gestão e Desenvolvimento Técnico e para o cargo de Assessor em Gestão e Desenvolvimento Técnico 1 e em 5% (cinco por cento) para os demais cargos, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 (doc. SEI 4118849) anexada aos autos e o reajuste do Plano de Saúde em 5%, conforme carta da operadora de saúde (doc. SEI 4118857) anexada aos autos, em consonância com art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/21, e § 1º do art. 54 da IN 05/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

1.1. Com a repactuação dos preços o valor máximo mensal do contrato, a partir deste Apostilamento, passará de R\$ 1.968.599,51 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 2.059.900,60 (dois milhões e cinquenta e nove mil e novecentos reais e sessenta centavos), conforme planilhas (doc. SEI 4120214) anexas ao presente processo.

1.2. O valor total atualizado anual do contrato, em razão da repactuação, passará de R\$ 23.623.194,20 (vinte e três milhões, seiscentos e vinte e três mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 24.718.807,17 (vinte e quatro milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e sete reais e dezessete centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa orçamentária do presente Apostilamento correrá por conta do Elemento de Despesa 339039, PTRES 234055, Fonte 1001000000, Nota de Empenho 24NE000175 de 12/07/2024 (doc. SEI 4120021) no valor de R\$ 1.292.883,33 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e, à medida do descontingenciamento orçamentário, serão emitidos empenhos necessários para cobertura total das despesas.

3. CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

3.1. A contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da assinatura do

presente apostilamento para apresentar a renovação da garantia.

4. DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A Contratada comprovou a sua regularidade fiscal, conforme as consultas ao SICAF, CADIN e à CCPJ (doc. SEI 4121049), emitidos em 02/08/2024, constante do presente processo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2024.

Pela Contratante:

Nercilene Santos da Silva Monteiro
Diretora adjunta
Casa de Oswaldo Cruz

Pela Contratada:

Roberto Nazato
Rio Shop Serviços Ltda.

Testemunhas:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL GRUZMAN, Analista de Gestão em Saúde**, em 02/08/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON ARODI DUARTE MOSINHO, Analista de Gestão em Saúde**, em 02/08/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO NAZATO, CPF: 172.501.889-68, IDENTIDADE: 29629432-5 DETRAN RJ**, em 05/08/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NERCILENE SANTOS DA SILVA MONTEIRO, Diretora Substituta**, em 06/08/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4121073** e o código CRC **61286B07**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC

Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25067.000497/2023-17

SEI nº 4121073